

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1640

Página 1 de 17





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	13
Licitações e Contratos	17
Extrato	17
Aviso de Licitação	17



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.917 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos que dispõe a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2025 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros, em acordo com deliberação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas:

I – ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 76.153,85 (setenta e seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos);

II – CASA RENASCER, inscrita no CNPJ sob nº 57.273.336/0001-45, o valor estimado de R\$ 87.692,31 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

III – LAR DOS DESAMPARADOS, inscrita no CNPJ sob nº 45.029.840/0001-15, o valor estimado de R\$ 78.461,54 (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

IV - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS – ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, receberá os seguintes valores estimados:

- a) RESIDÊNCIA INCLUSIVA - R\$ 86.538,45 (oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- b) CENTRO DIA – PCD - R\$ 71.538,46 (setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

V – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 46.143.806/0001-30, o valor estimado de R\$ 70.384,62 (setenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

VI – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.264.975/0001-52, o valor estimado de R\$ 57.692,31 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D14B-0833-E880-A17D> e informe o código D14B-0833-E880-A17D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

VII – ASSOCIAÇÃO ESPIRITA ANDRÉ LUIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 48.375.547/0001-06, o valor estimado de R\$ 42.692,31 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos);

VIII – AATI – ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob nº 01.746.919/0001-91, o valor estimado de R\$ 58.846,15 (cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos);

IX – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTO ANTÔNIO - SAPSA, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.569/0001-04, o valor estimado de R\$ 63.461,54 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

X – LEGIÃO MIRIM DE AGUDOS, inscrita no CNPJ sob nº 44.449.353/0001-49, o valor estimado de R\$ 56.538,46 (cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 2025.

Art. 3º - As demais condições dos presentes repasses serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.918 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos, autorizado a celebrar Termos de Fomento com algumas Organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de complementar os custos com recursos humanos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais executados por essas Organizações, como relacionado abaixo:

I - ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS (CNPJ: 00.407.522/0001-02), valor de R\$ 212.387,04 (duzentos e doze mil trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de recursos humanos até: 07 (sete) Cuidadores, 04 (quatro) profissionais de Serviços Gerais e 01 (uma) Cozinheira;

II - CASA RENASCER (CNPJ:57.273.336/0001-45), valor de R\$ 822.180,00 (oitocentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de recursos humanos: de 01(um) assistente social, 01 (um) psicólogo, 12 (doze) Cuidadores e 12 (doze) Auxiliares de Cuidador;

III – ACOMJE - ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS (CNPJ: 08.965.301/0001-61):

a) RESIDÊNCIA INCLUSIVA: valor de R\$ 246.700,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos reais), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 01 (um) assistente social, 09 (nove) cuidadores e 01 (um) profissional de serviços gerais;

b) CENTRO DIA – PCD: valor de R\$ R\$ 244.688,40 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), que será utilizado para complementar as despesas de contratação de 03 (três) cuidadores, 01 (um) auxiliar de limpeza, 01 (um) coordenador, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo e 01 (um) assistente social.

Parágrafo Único - O Montante para a celebração dos Termos de Fomento fica estimado para o exercício de 2025 em **R\$ 1.525.955,44 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e será transferido às Organizações em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º - As demais condições dos Termos de Fomento serão formalizadas em instrumentos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.919 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional especial por Redução Parcial no valor de R\$ 4.006.910,34 e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Especial por Redução Parcial, no valor de R\$4.006.910,34 (Quatro milhões, seis mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADANIA

14.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.4007.2-152 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 TESOURO

487	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.080,30
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
490	3.3.90.32.00	GRATUITA	11.238,12
492	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.200,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.847,56

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

489	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	955,00
-----	--------------	---------------------	--------

08.244.4007.2-321 PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS

01 TESOURO

		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
500	3.3.90.32.00	GRATUITA	46.105,00

15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE

15.01.00 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.5002.2-319 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

01 TESOURO

698	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.659,30
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
699	3.3.90.32.00	GRATUITA	22.052,16
701	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

15.02.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.5001.2-298 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

01 TESOURO

		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
712	3.3.90.32.00	GRATUITA	5.513,04

15.03.00 SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.452.5002.2-170 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01 TESOURO

720	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.741.662,43
-----	--------------	--	--------------

15.452.5002.2-340 PARCERIA PÚBLICA PRIVADA - LUZ DE AGUDOS

01 TESOURO

721	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.991,61
-----	--------------	--	------------

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9CB9-A4Fz-DFFE-6E5B> e informe o código 9CB9-A4Fz-DFFE-6E5B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

15.04.00	SETOR DE PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO						
	15.452.5002.2-171	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
		01 TESOURO					
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
			727	3.3.90.32.00	GRATUITA		212,04
			730	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
15.06.00	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM						
	26.782.5003.2-289	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM					
		01 TESOURO					
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
			754	3.3.90.32.00	GRATUITA		1.272,24
16	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA						
16.01.00	SETOR DE OBRAS						
	15.451.5015.2-299	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIASURBANAS					
		01 TESOURO					
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
			743	3.3.90.32.00	GRATUITA		4.664,88
			746	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00
17	SECRETARIA DE AGRICULTURA						
17.01.00	SETOR DE AGRICULTURA						
	20.606.6001.2-344	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA					
		01 TESOURO					
			812	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
			814	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.519,50
18	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
18.01.00	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO						
	15.451.7002.2-312	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO URBANO					
		01 TESOURO					
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
			820	3.3.90.32.00	GRATUITA		636,12
18.02.00	SETOR DE MEIO AMBIENTE						
	18.541.6006.2-224	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO					
		01 TESOURO					
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
			789	3.3.90.32.00	GRATUITA		5.301,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 4.006.910,34 (Quatro milhões, seis mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

05.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	08.244.4007.2-152	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		01 TESOURO					
			122	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.080,00
					MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
			125	3.3.90.32.00	GRATUITA		11.238,00
			127	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.200,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9CB9-A4F2-DFFE-6E5B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	129	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.847,56
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS				
	124	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	955,00
08.244.4007.2-321 PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS				
01 TESOIRO				
	135	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	46.105,00
08 SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE				
08.01.00 SETOR DE VIAS PÚBLICAS				
15.451.5002.2-319 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE				
01 TESOIRO				
	333	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.659,30
	334	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.052,10
	336	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.02.00 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA				
15.452.5001.2-298 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA				
01 TESOIRO				
	347	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.513,00
08.03.00 SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA				
15.452.5002.2-170 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
01 TESOIRO				
	355	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.569.654,08
15.452.5002.2-340 PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - LUZ DE AGUDOS				
01 TESOIRO				
	356	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	953.000,00
08.04.00 SETOR DE PRACAS E JARDINS				
15.452.5002.2-171 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS				
01 TESOIRO				
	362	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2120,00
	365	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09 SECRETARIA DE OBRAS				
09.01.00 SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERREIRAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9CB9-A4F2-DFFE-6E5B>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

15.451.5015.2-299	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIASURBANAS			
	01 TESOURO			
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
	378 3.3.90.32.00	GRATUITA		4.664,88
	381 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.000,00
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM			
26.782.5003.2-289	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM			
	01 TESOURO			
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
	389 3.3.90.32.00	GRATUITA		1.272,20
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
11.02.00	SETOR DE MEIO AMBIENTE			
18.541.6006.2-224	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
	01 TESOURO			
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
	424 3.3.90.32.00	GRATUITA		5.301,00
11.04.00	SETOR DE AGRICULTURA			
20.606.6001.2-344	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA			
	01 TESOURO			
	447 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
	449 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.519,50
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TURISMO			
12.01.00	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO			
15.451.7002.2-312	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO URBANO			
	01 TESOURO			
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
	455 3.3.90.32.00	GRATUITA		634,00

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9CB9-A4F2-DFFE-6E5B> e informe o código 9CB9-A4F2-DFFE-6E5B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.920 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação de vaga do cargo de provimento efetivo: Nutricionista e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada vaga do cargo descrito abaixo, de provimento efetivo, com obrigatoriedade de ponto digital, regidos pelas normas do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município a Lei nº 2.103/89, com as seguintes especificações:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	LOTADO
01	Nutricionista	M	Ensino Superior e Conselho de Classe Ativo	30h	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - As atribuições dos referidos cargos estão expressamente previstas no Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. CARGO: NUTRICIONISTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.921 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Revoga a Lei Municipal nº. 3.262 de 27 de dezembro de 2001.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 3.262 de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Portarias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS****PORTARIA N.º 17.625 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Exonera a pedido a servidora pública municipal **FABIOLA GOMES DOS SANTOS (6687)** e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que através de Protocolo Servidor Eletrônico, datado de 26 de janeiro de 2025, sob nº 974/2025, a servidora **FABIOLA GOMES DOS SANTOS (6687)** pede exoneração de seu cargo de Farmacêutica, por motivos particulares;

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública municipal **FABIOLA GOMES DOS SANTOS (6687)**, portadora do R.G. sob n.º [REDACTED] e C.P.F. sob nº [REDACTED], a partir de 27/01/2025, exercente do cargo de Farmacêutica, por motivos particulares.

Artigo 2º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 17.331 de 26 de abril de 2024.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 27 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF12-6BD8-7321-AA76> e informe o código EF12-6BD8-7321-AA76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF12-6BD8-7321-AA76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 03/02/2025 17:00:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/EF12-6BD8-7321-AA76>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.634 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designar servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS** para responder pelo Serviço de Engenharia, e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que há necessidade de designar servidor para responder pelo Setor, assinando documentos, tais como: certidões e principalmente, para proceder à aprovação de plantas e projetos;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **MARIA EDUARDA DOS SANTOS**, Arquiteta Urbanista (██████████), portadora do C.P.F sob o nº ██████████ como responsável pelos Serviços de Engenharia, devendo para tanto assinar documentos e principalmente aprovar plantas e projetos.

Artigo 2º. A presente designação não será remunerada de qualquer natureza para o servidor designado.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B48E-5C2C-10FF-F1F5> e informe o código B48E-5C2C-10FF-F1F5

Redigido por K.S.C.S.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 17.635 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia cargo em comissão que indica e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear conforme descrição do quadro abaixo relacionado, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal com referência salarial contida no Anexo III – Tabela de Referência da Lei 5.909/2025.

LINHA	NOME	CARGO	RG	REFERENCIA	INICIO
01	Maria Cecilia Saracini dos Santos	Diretor de Saúde	[REDACTED]	IV	04/02/25
02	Luana de Souza Gomes	Assessor Executivo	[REDACTED]	V	03/02/25
03	Taisa Alessandra Jacinto	Assessor Operacional	[REDACTED]	VIII	03/02/25

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início contido no artigo 1º desta Portaria.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATO Nº	055-2024
CONTRATADO	COMERCIAL JOÃO AFONSO
Nº DO TERMO ADITIVO	1º
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 22.800 CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES, EMPREGADOS E CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONTEÚDO DO ADITIVO	PRORROGAÇÃO POR MAIS 03 MESES
LICITAÇÃO DE ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
DATA DO ADITIVO	20/01/2025

Aviso de Licitação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMA PÚBLICA(CREDENCIAMENTO) 002/2025
PROCESSO 002/2025
EDITAL 002/2025**

OBJETO: O objeto do presente edital é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE MEIO DE PAGAMENTO, EM MEIO VIRTUAL, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br no período de 05 de FEVEREIRO de 2025 a partir das 10h, se encerrando as 17h do dia 20 de FEVEREIRO de 2025.

AGUDOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025

RAFAEL LIMA
PREFEITO MUNICIPAL